



CMU 000425 · 16/02/2025 14:54

*E*  
INDICAÇÃO nº 92 /2025

Indica medidas para garantir o acesso das Pessoas com Deficiência (PCD) em todos os órgãos públicos do Município.

Documento \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

A Vereadora Márcia Fumagalli, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

Indica medidas para garantir o acesso das Pessoas com Deficiência (PCD) em todos os órgãos públicos do Município.

#### JUSTIFICATIVA

A necessidade de garantir acesso pleno e adequado as Pessoas com Deficiência (PCD) em órgãos públicos do município é fundamentada no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que assegura a igualdade de direitos a todos os cidadãos, independentemente de suas condições. Ademais, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece, em seu artigo 28, que é dever do Estado garantir acessibilidade em todos os espaços públicos.

Diante disso, requeremos a implementação emergencial de medidas que promovam a acessibilidade nos órgãos públicos municipais, assegurando que possam exercer plenamente seus direitos e acessar serviços essenciais sem obstáculos físicos ou atitudinais. Essa ação não apenas cumpre normas constitucionais e legais, mas também reforça o compromisso do município com a inclusão e dignidade humana.

Diante do exposto, e inúmeros pedidos que têm chegado a este gabinete, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a implementação dessa prática em todas as repartições públicas do município.

Uruguaiana, 27 de Fevereiro de 2025.

*Márcia Fumagalli*  
Ver.<sup>a</sup> Márcia Fumagalli  
Bancada do Republicanos